



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.535 de 29 de Janeiro de 1982.

Revogada pela Lei nº 2.251 de 30 de Novembro de 2001.

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar à Autarquia Educacional do Araripe – AEDA, um terreno de sua propriedade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer doação à Autarquia Educacional do Araripe – AEDA, de um terreno de sua propriedade, situado a rua José Barreto Alencar, antiga rua da Conceição onde hoje está localizado o campo de futebol denominado “Dosão”, para edificação de sua sede e escolas do curso superior pela autarquia mantidas.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a determinar área, limites, confrontações e dimensões, bem como assinar a competente escritura pública de doação.

Art. 3º - Caso a autarquia não inicie as construções de sua sede e de escolas mantidas, no prazo de dois (2) anos, o imóvel reverterá automaticamente ao Município, mediante averbação na escritura respectiva, em face de simples declaração do Poder Público Municipal.

Parágrafo Único – Para efeito do disposto no caput deste artigo, torna-se obrigatória a cláusula de reversão no termo de escritura pública de doação.

Art. 4º - As despesas com escrituração e registro do imóvel em doação à autarquia, correrão por conta da beneficiada.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 29 de Janeiro de 1982.

Luiz de Alencar Barreto - Presidente

Joaquim Lima Filho - 1º Secretário